

MATRÍCULA

2.130

FICHA

01

CNM: 120774.2.0002130-86

Livro N. 2 - Registro Geral

**IMÓVEL:**- "UM terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade de Estrela d'Oeste, com frente para a Rua Minas Gerais, denominado parte da data dois (2), da quadra 52/1, medindo dez metros e cinquenta centímetros (10,50ms) de frente, por trinta e cinco (35,00ms) da frente aos fundos, confrontando-se pela frente com a mencionada via pública, do lado direito com a data três de Alcídio Tenani, pelo lado esquerdo com parte da referida data dois e nos fundos com o remanescente também da data dois, pertencente aos vendedores; imóvel essa distante 31,50 metros da esquina com a Rua Paraíba, e situa-se do lado direito da referida Rua Minas Gerais e está lançado sob nº08.080, na Prefeitura Municipal local".- **PROPRIETÁRIO:**- JORACI DE OLIVEIRA LIMA, RG. nº4.984.074-SP, ser ventuário da Justiça, casado sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515, com dona DOLORES MENDES LIMA, RG. nº5.732.520-SP, do lar, ambos brasileiros, portadores do cic. nº168.586.468/68, em conjunto residentes e domiciliados à Rua Minas Gerais, nº727, nesta cidade e comarca de Estrela d'Oeste.- **TÍTULO AQUISITIVO:**- Desmembrado de maior porção do imóvel havido por força da transcrição número 3.815, deste Registro Imobiliário.- Estrela d'Oeste, 06 de Julho de 1.979.- A Escrevente Autorizada, Regina Helena Aranha Violi (Regina Helena Aranha Violi).- A Oficial Maior, Maria José Cavalcante Martins (Maria José Cavalcante Martins).-

**R.1.M.2.130:** **TRANSMITENTES:**- JORACI DE OLIVEIRA LIMA, RG. nº4.984.074SP, e sua mulher dona DOLORES MENDES LIMA, RG. nº5.732.520-SP, portadores do cic. nº168.586.468/68, ambos já qualificados nesta matrícula.- **ADQUIRENTE:**- GERALDO PELISSARI, RG. nº6.705.097-SP, cic. nº145.824.308/72, brasileiro, lavrador, casado sob o regime de comunhão de bens, com dona Etelvina Rodrigues Munhoz Pelissari, anteriormente a Lei 6.515, residente no Sítio São José, nesta município.- **TÍTULO:**- Compra e Venda.- **FORMADO TÍTULO:**- Escritura datada de 06 de Julho de 1.979, do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta comarca, livro nº08, fls. nº138.- **VALOR:**- Cr\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).- Estrela d'Oeste, 06 de Julho de 1.979.- A Escrevente Autorizada, Regina Helena Aranha Violi (Regina Helena Aranha Violi).- A Oficial Maior, Maria José Cavalcante Martins (Maria José Cavalcante Martins).- D=540,00- Est-108,00- Ap-81,00- total Cr\$729,00- Recibo nº1.102-1ª série -

**Av.2-M.2.130:**- Em virtude de requerimento em forma legal que me foi apresentado por GERALDO PELISSARI, supra qualificado, datado de 25 de fevereiro de 1.980, foi feita a presente averbação, para ficar constando que o requerente construiu no terreno desta matrícula e que lhe pertence pelo R.1-2.130 acima, "uma casa residencial, de tijolos, coberta de lage-pré, com seis cômodos, duas áreas, sendo uma na frente e outra nos fundos, dois "WC" e um corredor interno, correspondente a 169,12 m<sup>2</sup>., a

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA

2.130

FICHA

01

VERSO

CNM: 120774.2.0002130-86

a qual teve seu início no dia 18 de setembro de 1.979 e seu término no dia 24 de janeiro de 1.980, conforme alvará de construção e habite-se nº25/79, no valor de Cr\$650.000,00.- Como comprovante do alegado, apresentou juntamente com o requerimento, uma certidão nº188/80, da Prefeitura Municipal local, datada de 25 de fevereiro de 1.980, assinada por Antonio Néspoli - Tributador.- Estrela d'Oeste, 25 de fevereiro de 1.980.- A Oficial Maior, Luiz Antonio (Maria José Cavalcante Martins).- D.- Cr\$450,00 - Est. Cr\$90,00 - Ap. Cr\$67,50 - Total Cr\$607,50 - recibo nº 1.840 - 1ª. série.-

**Av.3-2.130:** - Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.0000002958, emitida nesta cidade, aos 01 de Julho de 2005, foi feita a presente averbação, para ficar constando que, **EITELVINA RODRIGUES MUNHOZ PELISSARI**, é portadora da Carteira de Identidade - RG.n.14.170.182-SSP-SP, e está inscrita no cpf.n.212.461.958-60.- Estrela d'Oeste, 06 de Julho de 2005.- O Oficial, João Vitor Zivieri.- (João Vitor Zivieri).- D..8,31.- Est.2,36.- Ap..1,75.- RC..0,44.- TJ..0,44.- Total-R\$13,30.- Recibo n.17.472-15ª série.-

**R.4-2.130:** - Pela mesma Cédula mencionada na Av.3 supra, com vencimento para 01 de Junho de 2006, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), já devidamente registrada sob n.11.768, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste cartório, os proprietários **GERALDO PELISSARI**, RG.n.6.705.097-SSP-SP, cpf.n.145.824.308-72, agropecuarista e sua mulher **EITELVINA RODRIGUES MUNHOZ PELISSARI**, RG.n.14.170.182-SSP-SP, cpf.n.212.461.958-60, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6.515-77, residentes e domiciliados na Rua Minas Gerais, 740, centro, nesta cidade, na qualidade de devedores, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A**, agência local, para garantia da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Estrela d'Oeste, 06 de Julho de 2005.- O Oficial, João Vitor Zivieri.- (João Vitor Zivieri).- D..83,36.- Est.23,69.- Ap..17,55.- RC..4,39.- TJ..4,39.- Total-R\$133,38.- recibo n.17.472-15ª série.-

**Av.5-2.130:** - Conforme requerimento assinado por **FRANCISCO HENRIQUE DE SOUZA**, datado desta cidade, aos 07 de Junho de 2006 e autorização de baixa do **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A**, agência local, datada de 07 de Junho de 2006, arquivados em cartório, foi feita a presente averbação, para ficar **CANCELADO** o **R.4-M.2.130** supra, em nome de **GERALDO PELISSARI** e s/m.- Estrela d'Oeste, 07 de Junho de 2006.- O Oficial, João Vitor Zivieri.- (João Vitor Zivieri).- D..22,48.- Est.6,39.- Ap..4,74.- RC..1,18.- TJ..1,18.- Total-R\$35,97.- recibo n.18.556-16ª série.- (Av.2-R.11.768).-

**R.6-2.130:** - Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.0000004972, emitida nesta cidade, aos 05 de Junho de 2006, com vencimento para 05 de Junho de 2007, no valor de R\$56.950,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais), já devidamente registrada sob n.12.197, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste cartório, os proprietários **GERALDO PELISSARI** (na qualidade de devedor) e sua mulher **EITELVINA RODRIGUES MUNHOZ PELISSARI** (na qualidade de interveniente garantidora), supra qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A**, agência local, para garantia da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Estrela d'Oeste, 07 de Junho de 2006.- O Oficial, João Vitor Zivieri.- (João Vitor Zivieri).- D..115,99.- Est.32,96.- Ap..24,43.- RC..6,10.- TJ..6,10.- Total-R\$185,58.- recibo n.18.556-16ª série.-

**Av.7-2.130:** - Conforme requerimento datado desta cidade, aos 03 de Outubro de 2007, foi feita a presente averbação, para ficar constando o seguinte:- a)- conforme fotocópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 31 de Agosto de 2006, publicada na página 5, do Diário Oficial Empresarial,

MATRÍCULA

-2.130-

FICHA

-02-

CNM: 120774.2.0002130-86

*Livro N. 2 - Registro Geral*

**CONTINUAÇÃO DA FICHA NÚMERO UM (01)-**

em data de 1º de Setembro de 2006, arquivada em cartório, o credor hipotecário do imóvel desta matrícula, **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. - BANESPA**, conforme Protocolo e Justificação da Incorporação, celebrado em 26 de Julho de 2006, foi incorporado pelo **BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A.**; e, b)- conforme fotocópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 04 de Agosto de 2006, publicada na página 19, do Diário Oficial Empresarial, em data de 23 de Agosto de 2006, devidamente registrada em 18 de Agosto de 2006, sob n.225.340/06-9, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, arquivada em cartório, a denominação social do credor hipotecário do imóvel desta matrícula, **BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A.**, foi alterada para **BANCO SANTANDER BANESPA S/A.**, (CNPJ/MF.n.90.400.888/0001-42), com sede à Rua Amador Bueno, n.474, Santo Amaro, em São Paulo-SP.- Estrela d'Oeste, 03 de Outubro de 2007.- O Oficial, *(João Vitor Zivieri)*.- D.8,89.- Est.2,53.- Ap.1,87.- RC.0,47.- TJ.0,47.- Total-R\$14,23.- recibo n.19.920-17ª série.- (Av.1-R.12.197).-

**Av.8-2.130:-** Conforme requerimento assinado por **GILSON ITAMAR PELISSARI**, datado desta cidade, aos 03 de Outubro de 2007 e autorização de baixa do **BANCO SANTANDER BANESPA S/A.**, agência local, datada de 03 de Outubro de 2007, arquivados em cartório, foi feita a presente averbação, para ficar **CANCELADO** o **R.6-M.2.130** retro, em nome de **GERALDO PELISSARI**, s/m e outros.- Estrela d'Oeste, 03 de Outubro de 2007.- O Oficial, *(João Vitor Zivieri)*.- D.25,58.- Est.7,27.- Ap.5,38.- RC.1,35.- TJ.1,35.- Total-R\$40,93.- recibo n.19.920-17ª série.- (Av.2-R.12.197).-

**R.9-2.130:-** Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.0000009229, emitida nesta cidade, aos 02 de Outubro de 2007, com vencimento para 10 de Setembro de 2008, no valor de R\$82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), já devidamente registrada sob n.12.688, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste cartório, os proprietários **GERALDO PELISSARI** (na qualidade de devedor) e sua mulher **ETELVINA RODRIGUES MUNHOZ PELISSARI** (na qualidade de interveniente garantidora), retro qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca ao credor **BANCO SANTANDER BANESPA S/A.**, agência local, para garantia da dívida.- As condições do contrato, constam da via arquivada em cartório.- Estrela d'Oeste, 03 de Outubro de 2007.- O Oficial, *(João Vitor Zivieri)*.- D.118,48.- Est.33,67.- Ap.24,94.- RC.6,24.- TJ.6,24.- Total-R\$189,57.- recibo n.19.920-17ª série.-

**Av.10-2.130:-** Conforme requerimento datado desta cidade, aos 19 de Setembro de 2008, foi feita a presente averbação, para ficar constando que, conforme fotocópia da Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de Abril de 2007, devidamente registrada em 12 de Setembro de 2007, sob n.339.415/07-1 na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, arquivada em cartório, a denominação social do credor hipotecário, **BANCO SANTANDER BANESPA S/A.**, foi alterada para **BANCO SANTANDER S/A.**, (CNPJ/MF.n.90.400.888/0001-42), com sede à Rua Amador Bueno, n.474, Santo Amaro, em São Paulo-SP.- Estrela d'Oeste, 19 de Setembro de 2008.- O Oficial, *(João Vitor Zivieri)*.- D.9,30.- Est.2,64.- Ap.1,96.- RC.0,49.- TJ.0,49.- Total-R\$14,88.- recibo n.20.925-18ª série.- (Av.1-R.12.688).-

**Av.11-2.130:-** Conforme requerimento assinado por **GILSON ITAMAR PELISSARI**, datado desta cidade, aos 19 de Setembro de 2008 e autorização de baixa do **BANCO SANTANDER S/A.**, agência local, datada de 19 de Setembro de 2008, arquivados em cartório, foi feita a presente averbação, para ficar **CANCELADO** o **R.9-M.2.130** supra, em nome de **GERALDO PELISSARI** e s/m.- Estrela d'Oeste, 19 de Setembro de 2008.- O Oficial, *(João Vitor Zivieri)*.- D.29,48.- Est.8,38.- Ap.6,20.- RC.1,55.- TJ.1,55.- Total-R\$47,16.- recibo n.20.925-18ª série.- (Av.2-R.12.688).-

**R.12-2.130:-** Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.00000007327, emitida nesta cidade, aos 18 de Setembro de 2008, com vencimento para 20 de Outubro de 2009, no valor de R\$152.160,00 (cento e cinquenta e dois mil e cento e sessenta reais), já devidamente registrada sob n.13.078, por ficha no Registro Auxiliar, livro 3, deste cartório, os proprietários **GERALDO**



MATRÍCULA

2.130

FICHA

03

CNM: 120774.2.0002130-86

*Livro N. 2 - Registro Geral*

Data: 24 de fevereiro de 2016.-

-CONTINUAÇÃO DA FICHA N.02 (DOIS).-

que figura como exequente a requerente COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS e como executados GERALDO PELISSARI; CLEITON PELISSARI; CLÉRIO ALENCAR PELISSARI; CRIS HELLEN ZACARON PELISSARI; JOÃO RICARDO PELISSARI; e MARIA DAS GRACAS AZUIAR PELISSARI.- Estrela d'Oeste, 24 de fevereiro de 2016.- O Substituto do Oficial, (José Donizeti Martins de Oliveira).- Oficial...14,72.- Est...4,18.- Ipesp...2,16.- R. Civil...0,77.- Trib. Justiça...1,01.- M.P....0,71.- Total R\$23,55.-

Protocolo n.57.228 de 06/05/2016.-

**Av.16-2.130**:- Pela Certidão de Penhora, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca: Estrela d'Oeste-SP., Foro: Central: Vara: 1ª Vara, Escrivão/Diretor: Pedro Luiz Francisco Sabino, Documento Eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do Artigo 659 do CPC. e Provimento CG.6/2009, de 14/04/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, datada de 06/05/2016, às 15:06:08, emitida por Isabela Seleguin Rodrigues de Brito, Escrevente Técnico Judiciário, nos autos da Ação de Execução Civil, Número de ordem: 000027008820148260185, em que figura como **exequente: JOSÉ ALEXANDRE BOSCHIGLIA PINOTTI**, CPF.n.102.788.618-30 e como **executada: ETELVINA RODRIGUES MUNHOZ PELISSARI**, CPF.n.212.461.958-60, foi determinado que procedesse esta averbação para ficar **PENHORADO "CINQUENTA POR CENTO (50%) DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA"**, pertencente a executada por força do R.1 retro, realizada em 04/04/2016.- Foi nomeado como **depositários: GERALDO PELISSARI e ETELVINA RODRIGUES MUNHOZ PELISSARI**.- Intimação do cônjuge: Eventual necessidade de intimação do cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.- **Valor da dívida: R\$105.105,00**.- Protocolo Penhora Online: PH000123074.- Estrela d'Oeste, 11 de maio de 2016.- O Oficial, (João Vitor Zivieri).- Ato Isento: Beneficiário da Justiça Gratuita.- **- CANCELADA vide Av.31.-**

Protocolo n.57.228 de 06/05/2016.-

**Av.17-2.130**:- Pela Certidão de Penhora, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca: Estrela d'Oeste-SP., Foro: Central: Vara: 1ª Vara, Escrivão/Diretor: Pedro Luiz Francisco Sabino, Documento Eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do Artigo 659 do CPC. e Provimento CG.6/2009, de 14/04/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, datada de 06/05/2016, às 15:06:08, emitida por Isabela Seleguin Rodrigues de Brito, Escrevente Técnico Judiciário, nos autos da Ação de Execução Civil, Número de ordem: 000027008820148260185, em que figura como **exequente: JOSÉ ALEXANDRE BOSCHIGLIA PINOTTI**, CPF.n.102.788.618-30 e como **executado: GERALDO PELISSARI**, CPF.n.145.824.308-72, foi determinado que procedesse esta averbação para ficar **PENHORADO "CINQUENTA POR CENTO (50%) DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA"**, pertencente ao executado por força do R.1 retro, realizada em 04/04/2016.- Foi nomeado como **depositário: GERALDO PELISSARI**.- Intimação do cônjuge: Eventual necessidade de intimação do cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.- **Valor da dívida: R\$105.105,00**.- Protocolo Penhora Online: PH000123074.- Estrela d'Oeste, 11 de maio de 2016.- O Oficial, (João Vitor Zivieri).- Ato Isento: Beneficiário da Justiça Gratuita.- **- CANCELADA vide Av.32.-**

Protocolo n.57.252 de 16/05/2016.-

**Av.18-2.130**:- Conforme Mandado de Cancelamento da Averbação do Registro de Penhora, expedido em 18 de dezembro de 2014, pela 1ª Vara do Foro desta comarca de Estrela d'Oeste-SP., assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006, pela Exma. Sra. Dra. Marina Miranda - CONTINUA NO VERSO -

MATRÍCULA

2.130

FICHA

03

VERSO

CNM: 120774.2.0002130-86

Belotti, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara do Foro desta comarca, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Espécies de Títulos de Crédito, Processo Físico n.002357-63.2012.8.26.0185, em que figura como exequente: **COOPERATIVA DE CRÉDITO - CREDITRUS**, e como executados: **GERALDO PELISSARI** e **GILSON ITAMAR PELISSARI**, foi determinado que procedesse o **CANCELAMENTO da PENHORA objeto da Av.14 desta matrícula**.- Estrela d'Oeste, 17 de maio de 2016.- O Substituto do Oficial, (José Donizeti Martins de Oliveira).- Oficial...14,72.- Est...4,18.- Iresp... 2,16.- R. Civil...0,77.- Trib. Justiça...1,01.- M.P...0,71.- Total-R\$23,55.-

Protocolo n.57.452 de 05/07/2016.-

**Av.19-2.130**:- Conforme requerimento datado desta cidade, aos 04 de Julho de 2016, foi feita a presente averbação, para ficar constando que, conforme fotocópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 14 de Abril de 2009, devidamente registrada em 24 de Abril de 2009, sob n.144.757/09-6 na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, arquivada em cartório, a denominação social do credor hipotecário, **BANCO SANTANDER S/A.**, foi alterada para **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, (CNPJ/MF.n.90.400.888/0001-42), com sede à Rua Amador Bueno, n.474, Santo Amaro, em São Paulo-SP.- Estrela d'Oeste, 05 de Julho de 2016.- O Oficial, (João Vitor Zivieri).- Oficial...14,72.- Est...4,18.- Ap...2,16.- RC...0,77.- TJ...1,01.- MP...0,71.- Total-R\$23,55.- (Av.2-R.13.078).-

Protocolo n.57.452 de 05/07/2016.-

**Av.20-2.130**:- Conforme requerimento assinado por **GILSON ITAMAR PELISSARI**, datado desta cidade, aos 04 de Julho de 2016 e autorização de baixa do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, agência de São Paulo-SP., datada de 21 de Junho de 2016, arquivados neste Oficial, foi feita a presente averbação para ficar **CANCELADO o R.12-M.2.130** retro, em nome de **GERALDO PELISSARI** e s/m.- Estrela d'Oeste, 05 de Julho de 2016.- O Oficial, (João Vitor Zivieri).- Oficial...48,84.- Est...13,88.- Iresp...7,16.- RC...2,57.- TJ...3,36.- MP...2,34.- Total-R\$78,14.- (Av.3-R.13.078).-

Protocolo n.57.532 de 22/07/2016.-

**Av.21-2.130**:- Conforme Certidão da 1ª Vara do Foro desta comarca de Estrela d'Oeste-SP., datada de 11 de abril de 2016, assinada digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006, por Pedro Luiz Francisco Sabino, Escrivão da Vara Única do Foro de Estrela d'Oeste-SP., nos termos do Artigo 828 do Código de Processo Civil, **foi feita a presente averbação premonitória sobre o imóvel desta matrícula, pertencente a GERALDO PELISSARI e sua mulher ETELVINA RODRIGUES MUNHOZ PELISSARI**, objeto do **R.1** retro, expedida nos autos de Processo Físico: 0003032-60.2011.8.26.0185, à 1ª Vara do Foro de Estrela d'Oeste-SP., que foi distribuída, no dia 14/10/2011 e admitida em juízo, a **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, em que são partes: (exequente) **AGROMECA JALES AGRÍCOLA LTDA**, CNPJ.n.05.761.558/0001-03; e, (executados) **GILSON ITAMAR PELISSARI**, CPF.n.165.319.298-47, **GERALDO PELISSARI**, CPF.n.145.824.308-72 e **ETELVINA RODRIGUES MUNHOZ PELISSARI**, CPF.n.212.461.958-60, cujo valor da causa é: R\$187.753,08 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e oito centavos).- Apresentou anexo, requerimento datado de Jales-SP., aos 20 de julho de 2016, assinado pelo requerente-exequente **AGROMECA JALES AGRÍCOLA LTDA**.- Valor p/averbação: R\$93.876,54.- Estrela d'Oeste, 26 de julho de 2016.- O Oficial, (João Vitor Zivieri).- Oficial...42,33.- Est...12,03.- Iresp...6,20.- Reg.Civil...2,23.- Trib.Juiz...2,91.- M.P...2,03.- Total-R\$67,73.- (20% do item 2).- - CANCELADA vide Av.36.-

- CONTINUA NA FICHA N.04 -

MATRÍCULA

**2.130**

FICHA

**04**

*Livro N. 2 - Registro Geral*

Data: 30 de maio de 2017.-

-CONTINUAÇÃO DA FICHA N.03 (TRÊS)-

Protocolo n.58.638 de 24/05/2017.-

**Av.22-2.130**:- Pela Certidão de Penhora, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca: Estrela d'Oeste-SP., Foro: Central: Vara: 1ª Vara, Escrivão/Diretor: Pedro Luiz Francisco Sabino, Documento Eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do Artigo 659 do CPC. e Provimento CG.6/2009, de 14/04/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, datada de 24/05/2017, às 09:54:28, emitida por Pedro Paulo Strabelli, Escrevente, nos autos da Ação de Execução Civil, Número de ordem: 0003032-60.2011.8.26.0185, em que figura como **exequente**: **AGROMEC JALES AGRICOLA LTDA**, CNPJ/MF.n.05.761.558/0001-03, e como **executados**: **GILSON ITAMAR PELISSARI**, CPF.n.165.319.298-47; **GERALDO PELISSARI**, CPF.n.145.824.308-72; e, **ETELVINA RODRIGUES MUNHOZ PELISSARI**, CPF.n.212.461.958-60, foi determinado a **PENHORA "DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA"**, pertencente aos executados **GERALDO PELISSARI** e sua mulher **ETELVINA RODRIGUES MUNHOZ PELISSARI**, por força do R.1 retro, realizada em 19/10/2016.- Foi nomeado como depositário: **GERALDO PELISSARI** - Intimação do cônjuge: Eventual necessidade de intimação do cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.- **Valor da dívida: R\$466.332,86**.- Protocolo de Penhora Online: PH000165171.- Estrela d'Oeste, 30 de maio de 2017.- O Oficial, *João Vitor Zivieri*.- Oficial...260,07.- Est...73,92.- Ipesp...50,59.- R. Civil...13,69.- Trib. Justiça...17,86.- M.P...12,48.- Total-R\$428,60.- (20% do item 1).-

- CANCELADA vide Av.37.-

Protocolo n.59.045 de 15/09/2017.-

**Av.23-2.130**:- Pela Certidão de Penhora, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca: Estrela d'Oeste-SP., Foro: Central: Vara: 1ª Vara, Escrivão/Diretor: Pedro Luiz Francisco Sabino, Documento Eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do Artigo 659 do CPC. e Provimento CG.6/2009, de 14/04/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, datada de 15/09/2017, às 11:22:14, emitida por Pedro Paulo Strabelli, Escrevente, nos autos da Ação de Execução Civil, Número de ordem: 0001693-32.2012.8.26.0185, em que figura como **exequente**: **CIMOAGRO-COMERCIO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUARIA LTDA**, CNPJ/MF.n.02.523.485/0001-23, e como **executado**: **GERALDO PELISSARI**, CPF.n.145.824.308-72, foi determinado a **PENHORA "DE 50% DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA"**, pertencente ao executado **GERALDO PELISSARI**, por força do R.1 retro, realizada em 07/06/2017.- Foi nomeado como depositário: **GERALDO PELISSARI**.- Intimação do cônjuge: Eventual necessidade de intimação do cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.- **Valor da dívida: R\$64.820,48**.- Protocolo de Penhora Online: PH008181431.- Estrela d'Oeste, 22 de setembro de 2017.- O Substituto do Oficial, *José Donizeti Martins de Oliveira*.- Oficial...117,95.- Est...33,52.- Ipesp...22,94.- R. Civil...6,21.- Trib. Justiça...8,10.- M.P...5,66.- Total-R\$194,38.- (20% do item 1).-

- CANCELADA vide Av.39.-

Protocolo n.62.826 de 24/09/2020.-

**Av.24-2.130**:- Nos termos da Certidão de Penhora, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca: Estrela d'Oeste, Foro: Central, Vara: 1ª Vara, Escrivão/Diretor: Pedro Luiz Francisco Sabino, Documento eletrônico produzido conforme disposto no Artigo 837 do CPC e Provimento CG.6/2009, de 14/04/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, datada de 24 de setembro de 2020, às 15:14:39, emitida por Pedro Luiz Francisco Sabino, Oficial Maior, expedida nos autos da Ação de Execução Civil, Número de

- CONTINUA NO VERSO -

MATRÍCULA

2.130

FICHA

04

VERSO

CNM: 120774.2.0002130-86

ordem: 00013512120128260185, em que figura como **exequirente: CIMOAGRO-COMERCIO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUARIA LTDA**, CNPJ/MF.n.02.523.485/0001-23 e como **executado: GERALDO PELISSARI**, CPF.n.145.824.308-72, foi determinado a **PENHORA de "uma parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA"**, pertencente ao executado por força do R.1 retro, realizada em 24/09/2020.- Foi nomeado como depositário o executado e proprietário, **GERALDO PELISSARI**.- Intimação do cônjuge: Eventual necessidade de intimação do cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.- **Valor da dívida: R\$178.806,11.- Protocolo de Penhora Online: PH000337309.- Estrela d'Oeste, 05 de outubro de 2020.- O Oficial, (João Vitor Zivieri).- (20% do item 1).- Selo Digital n.120774321000000003217720X.-**  
**CANCELADA vide Av.38.-**

Protocolo n.63.439 de 23/02/2021.-

**Av.25-2.130:-** Nos termos da Certidão de Penhora, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca: Estrela d'Oeste, Foro: Central, Vara: 1ª Vara, Escrivão/Diretor: Pedro Luiz Francisco Sabino, Documento eletrônico produzido conforme disposto no Artigo 837 do CPC e Provimento CG.6/2009, de 14/04/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, datada de 23 de fevereiro de 2021, às 15:23:52, emitida por Juliane Marinelli de Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário, expedida nos autos da Ação de Execução Civil, Número de ordem: 00005310220128260185, em que figura como **exequirente: BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ/MF.n.60.746.948/0001-12 e como **executados: GERALDO PELISSARI**, CPF.n.145.824.308-72, e, **ETELVINA RODRIGUES MUNHOZ PELISSARI**, CPF.n.212.461.958-60, foi determinado a **PENHORA de "UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A METADE (50%) DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA"**, pertencente ao executado **GERALDO PELISSARI** por força do R.1 retro, realizada em 23/02/2021.- Foi nomeado como depositário o executado e proprietário, **GERALDO PELISSARI**.- Intimação do cônjuge: Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.- **Valor da dívida: R\$309.458,35.- Protocolo de Penhora Online: PH000355259.- Estrela d'Oeste, 02 de março de 2021.- O Oficial Substituto, (José Donizeti Martins de Oliveira).- Selo Digital n.120774321000000003767021U.-**  
**CANCELADA vide Av.40.-**

Protocolo n.63.650 de 30/04/2021.-

**Av.26-2.130:-** Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n.202104.1509.01576815-IA-630, datado de 15 de abril de 2021, da Central de Indisponibilidade de Bens, Processo n.00100497920205150027, Instituição: TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª REG., Fórum/Vara: Votuporanga – Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Votuporanga-SP, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DE BENS de GERALDO PELISSARI**, CPF.n.145.824.308-72.- Estrela d'Oeste, 04 de maio de 2021.- O Substituto do Oficial, (José Donizeti Martins de Oliveira).- Selo Digital n.1207743E1000000003999021W.-  
**- CANCELADA vide Av.35.-**

Protocolo n.63.936 de 22/07/2021.-

**Av.27-2.130:-** Nos termos da Certidão de Penhora, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca: Votuporanga, Foro: Central, Vara: 1º Ofício Judicial, Escrivão/Diretor: Eliete Santana Valério Chiozini, Documento eletrônico produzido conforme disposto no Artigo 837 do CPC e Provimento CG.6/2009, de 14/04/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, datada de 22 de julho de 2021, às 13:53:19, emitida por Vinicius Teixeira Machi, Escrevente Técnico, expedida nos autos da Ação de Execução Civil, Número de ordem: 00008723120218260664, em que figura como **exequirente: WELLINGTON JUNIOR DAL BEN**,  
**- CONTINUA NA FICHA N.05 -**

MATRÍCULA

2.130

FICHA

05

CNM: 120774.2.0002130-86

*Livro N. 2 - Registro Geral*

Data: 17 de agosto de 2021.-

-CONTINUAÇÃO DA FICHA N.04 (QUATRO).-

CPF.n.222.244.498-52, e, como executado: **GERALDO PELISSARI**, CPF.n.145.824.308-72, foi determinado a **PENHORA de "UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A METADE (50%) DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA"**, pertencente ao executado **Geraldo Pelissari**, por força do **R.1 retro**, realizada em 09/06/2021.- Foi nomeado como depositário o executado, **GERALDO PELISSARI**.- Intimação do cônjuge: Eventual necessidade de intimação do cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.- **Valor da dívida: R\$302.046,55.-** Protocolo de Penhora Online: **PH000376741**.- Estrela d'Oeste, 17 de agosto de 2021.- O Oficial, (João Vitor Zivieri).- Selo Digital n.1207743210000000043999216.-  
- CANCELADA vide Av.33.-

Protocolo n.64.889 de 30/03/2022.-

**Av.28-2.130**:- Nos termos da Certidão de Penhora, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca: Votuporanga, Foro: Central, Vara: 3º Ofício Judicial, Escrivão/Diretor: Wilson da Silva Junior, Documento eletrônico produzido conforme disposto no Artigo 837 do CPC. e Provimento CG.6/2009, de 14/04/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, datada de 30 de março de 2022, às 15:06:41, emitida por Francis Luis Bueno Cagliari, Escrevente, expedida nos autos da Ação de Execução Civil, Número de ordem: 00091566720178260664, em que figura como exequente: **JOSÉ MIGUEL**, CPF.n.474.398.748-20, e, como executados: **GERALDO PELISSARI**, CPF.n.145.824.308-72 e **GILSON ITAMAR PELISSARI**, CPF.n.165.319.298-47, foi determinado a **PENHORA de "UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A METADE (50%) DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA"**, pertencente ao executado **Geraldo Pelissari**, por força do **R.1 retro**, realizada em 14/03/2022.- Foi nomeado como depositário o executado, **GERALDO PELISSARI**.- Intimação do cônjuge: Eventual necessidade de intimação do cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.- **Valor da dívida: R\$275.894,01.-** Protocolo de Penhora Online: **PH000409728**.- Estrela d'Oeste, 04 de maio de 2022.- O Oficial, (João Vitor Zivieri).- Selo Digital n.120774321000000005270122W.-  
- CANCELADA vide Av.34.-

Protocolo n.65.531 de 19/09/2022.-

**Av.29-2.130**:- Nos termos da Carta de Adjudicação - Execução, datada de 02 de março de 2022, expedida pela 1ª Vara do Foro desta comarca de Estrela d'Oeste-SP., assinada digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006, por Pedro Luiz Francisco Sabino, Escrivão Judicial II e pelo Exmo. Sr. Dr. Mateus Lucatto de Campos, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Foro desta comarca, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos, Processo Físico n.0002700-88.2014.8.26.0185, foi feita a presente averbação para constar que foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Aferição: 90.010.08159/65-001, emitida às 09:25:35 do dia 23/03/2022, válida até 19/09/2022, referente a construção de 169,12 metros quadrados constante da **Av.2 retro**, a qual fica arquivada neste Oficial.- Estrela d'Oeste, 28 de setembro de 2022.- O Oficial, (João Vitor Zivieri).- Selo Digital n.120774331000000005768322F.-

Protocolo n.65.531 de 19/09/2022.-

**R.30-2.130**:- Pela mesma Carta de Adjudicação mencionada na **Av.29 retro**, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos, Processo Físico n.0002700-88.2014.8.26.0185, o exequente **JOSÉ ALEXANDRE BOSCHIGLIA PINOTTI**, portador da cédula de identidade **RG.n.14.176.673-6-SSP-SP.**, inscrito no CPF/MF.n.102.788.618-30, brasileiro, divorciado, funcionário público municipal, natural desta  
- CONTINUA NO VERSO -

MATRÍCULA

2.130

FICHA

05

VERSO

CNM: 120774.2.0002130-86

cidade de Estrela d'Oeste-SP., onde nasceu em 25/05/1968, filho de Osmar Pinotti e Santina Anadir Boschiglia Pinotti, residente e domiciliado na Avenida Maranhão, n.165, Bairro Jardim Alvorada, nesta cidade de Estrela d'Oeste-SP., CEP: 15650-000; **ADQUIRIU A TÍTULO DE ADJUDICAÇÃO** dos executados: **GERALDO PELISSARI**, CPF.n.145.824.308-72 e sua mulher **ETELVINA RODRIGUES MUNHOZ PELISSARI**, CPF.n.212.461.958-60, retro qualificados; **"O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA"**, pelo valor de **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**, que os executados possuíam por força do **R.1 retro**.- Foi apresentado: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como foi feita Consulta de Indisponibilidade na Central de Indisponibilidade, com resultado Negativo, em nome da executada Etelvina Rodrigues Munhoz Pelissari; Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, bem como foi feita Consulta de Indisponibilidade na Central de Indisponibilidade com resultado Positivo, em nome do executado Geraldo Pelissari; e, Guia de ITBI com o comprovante de pagamento, arquivados em cartório.- Venal-R\$87.946,85- Estrela d'Oeste, 28 de setembro de 2022.- O Oficial, \_\_\_\_\_ (João Vitor Zivieri).- Selo Digital n.120774321000000005768522D.-

Protocolo n.66.251 de 19/04/2023.-

**Av.31-2.130**.- Nos termos do Mandado de Averbação, expedido em 17 de abril de 2023, pela 1ª Vara Foro desta comarca de Estrela d'Oeste-SP., assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006, por Pedro Luiz Francisco Sabino, Escrivão Judicial II e pelo Exmo. Sr. Dr. Mateus Lucatto de Campos, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Foro desta comarca, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos, Processo Físico n.0002700-88.2014.8.26.0185, em que figura como exequente: **JOSE ALEXANDRE BOSCHIGLIA PINOTTI**, e como executado: **GERALDO PELISSARI e outro**, foi determinado o **CANCELAMENTO da PENHORA constante da Av.16 desta matrícula**.- Estrela d'Oeste, 24 de abril de 2023.- O Oficial, \_\_\_\_\_ (João Vitor Zivieri).- Selo Digital n. 120774331000000006351323O.- Ato Isento (beneficiário da justiça gratuita).-

Protocolo n.66.251 de 19/04/2023.-

**Av.32-2.130**.- Pelo mesmo Mandado de Averbação mencionado na **Av.31 retro**, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos, Processo Físico n.0002700-88.2014.8.26.0185, em que figura como exequente: **JOSE ALEXANDRE BOSCHIGLIA PINOTTI**, e como executado: **GERALDO PELISSARI e outro**, foi determinado o **CANCELAMENTO da PENHORA constante da Av.17 desta matrícula**.- Estrela d'Oeste, 24 de abril de 2023.- O Oficial, \_\_\_\_\_ (João Vitor Zivieri).- Selo Digital n. 120774331000000006351523K.- Ato Isento (beneficiário da justiça gratuita).-

Protocolo n.66.460 de 20/06/2023.-

**Av.33-2.130**.- Nos termos do Mandado de Cancelamento da Penhora, expedido em 25 de maio de 2023, pela 1ª Vara Cível do Foro da comarca de Votuporanga-SP., assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006, por Eliete Santana Valerio Chiozini e pelo Exmo. Sr. Dr. Reinaldo Moura de Souza, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da comarca de Votuporanga-SP., extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo Digital n.0000872-31.2021.8.26.0664, em que figura como exequente: **WELLINGTON JÚNIOR DAL BEN**, e como executado: **GERALDO PELISSARI**, foi determinado o **CANCELAMENTO da PENHORA constante da Av.27 desta matrícula**.- Estrela d'Oeste, 26 de junho de 2023.- O Oficial, \_\_\_\_\_ (João Vitor Zivieri).- Selo Digital n. 120774331000000006530323R.-

- CONTINUA NA FICHA N.06 -

MATRÍCULA

2.130

FICHA

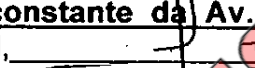
06

*Livro N. 2 - Registro Geral*


Data: 12 de julho de 2023.-

-CONTINUAÇÃO DA FICHA N.05 (CINCO)-

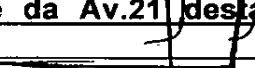
Protocolo n.66.507 de 10/07/2023.-

**Av.34-2.130:-** Nos termos do Mandado de Cancelamento do Registro de Penhora, expedido em 13 de junho de 2023, pela 3ª Vara Cível do Foro da comarca de Votuporanga-SP., assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006, por Wilson da Silva Junior e pelo Exmo. Sr. Dr. Camilo Resegue Neto, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da comarca de Votuporanga-SP., extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Cheque, Processo Digital n.0009156-67.2017.8.26.0664, em que figura como exequente: JOSÉ MIGUEL, e como executado: GILSON ITAMAR PELISSARI e GERALDO PELISSARI, foi determinado o CANCELAMENTO da PENHORA constante da Av.28 desta matrícula. Estrela d'Oeste, 12 de julho de 2023.- O Oficial,  (João Vitor Zivieri).- Selo Digital n. 120774331000000006577123G.-

Protocolo n.66.604 de 04/08/2023.-

**Av.35-2.130:-** Conforme Ofício n.172/2023 – ST – 3ª SDI, datado da cidade de Campinas-SP., aos 31 de julho de 2023, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – 3ª Seção de Dissídios Individuais – Poder Judiciário – Justiça do Trabalho, assinado eletronicamente por Arcelia Corte Mason, Diretor de Secretaria, e, Despacho, datado da cidade de Campinas-SP., aos 28 de julho de 2023, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – 3ª Seção Poder Judiciário – Justiça do Trabalho, assinado eletronicamente por Edmundo Fraga Lopes, Presidente da 3ª Seção Especializada em Dissídios Individuais, extraídos dos Autos da Ação Rescisória 0008007-12.2018.5.15.0000, Ref.CartOrd. 0010049-79.2020.5.15.0027, em que figura como autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, e como réus: DEVANIR APARECIDO ESPORA e GERALDO PELISSARI, foi determinado que procedesse o cancelamento da indisponibilidade de bens, objeto da Av.26 desta matrícula. Estrela d'Oeste, 10 de agosto de 2023.- O Oficial,  (João Vitor Zivieri).- Ato Isento.- Selo Digital n. 120774331000000006674023K.-

Protocolo n.67.024 de 01/12/2023.-

**Av.36-2.130:-** Nos termos do Mandado de Averbação, expedido em 30 de outubro de 2023, pela 1ª Vara do Foro desta comarca de Estrela d'Oeste-SP., assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006, por Pedro Luiz Francisco Sabino, Escrivão Judicial II e pelo Exmo. Sr. Dr. Fernando Antonio de Lima, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta comarca, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Nota Promissória, Processo físico n.0003032-60.2011.8.26.0185, em que figura como exequente/requerente: AGROMEC JALES AGRÍCOLA LTDA, e como executados/requeridos: GILSON ITAMAR PELISSARI; GERALDO PELISSARI; e, ETELVINA RODRIGUES MUNHOS PELISSARI, foi determinado o CANCELAMENTO da averbação premonitória constante da Av.21 desta matrícula. Estrela d'Oeste, 06 de dezembro de 2023.- O Oficial,  (João Vitor Zivieri).- Selo Digital n. 120774331000000007015323T.-

Protocolo n.67.024 de 01/12/2023.-

**Av.37-2.130:-** Pelo mesmo Mandado de Averbação mencionado na Av.36 retro, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Nota Promissória, Processo físico n.0003032-60.2011.8.26.0185, em que figura como requerente: AGROMEC JALES AGRÍCOLA LTDA, e como requeridos: GILSON ITAMAR PELISSARI; GERALDO PELISSARI; e, ETELVINA RODRIGUES MUNHOS PELISSARI, foi determinado o CANCELAMENTO da

- CONTINUA NO VERSO -

MATRÍCULA

2.130

FICHA

06

VERSO

CNM: 120774.2.0002130-86

**PENHORA constante da Av.22 desta matrícula.-** Estrela d'Oeste, 06 de dezembro de 2023.-  
O Oficial, \_\_\_\_\_ (João Vitor Zivieri).- Selo Digital  
n. 120774331000000007015623N.-

Protocolo n.67.025 de 01/12/2023.-

**Av.38-2.130:-** Nos termos do Mandado de Averbação, expedido em 30 de outubro de 2023, pela 1ª Vara do Foro desta comarca de Estrela d'Oeste-SP., assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006, pelo Exmo. Sr. Dr. Fernando Antonio de Lima, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta comarca, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Duplicata, Processo físico n.0001351-21.2012.8.26.0185, em que figura como requerente: **CIMOAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUARIA LTDA**, e como requerido: **GERALDO PELISSARI**, foi determinado o **CANCELAMENTO da PENHORA constante da Av.24 desta matrícula.-** Estrela d'Oeste, 06 de dezembro de 2023.- O Oficial, \_\_\_\_\_ (João Vitor Zivieri).- Selo Digital n. 1207743310000000070165230.-

Protocolo n.67.077 de 15/12/2023.-

**Av.39-2.130:-** Nos termos do Mandado de Averbação, expedida em 28 de junho de 2023, pela 1ª Vara do Foro desta comarca de Estrela d'Oeste-SP., assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006, por Pedro Luiz Francisco Sabino, Escrivão Judicial II e pelo Exmo. Sr. Dr. Mateus Lucatto de Campos, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta comarca, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Duplicata, Processo Físico n.0001693-32.2012.8.26.0185, em que figura como requerente: **CIMOAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUARIA LTDA**, e como requerido: **GERALDO PELISSARI**, foi determinado o **CANCELAMENTO da PENHORA constante da Av.23 desta matrícula.-** Estrela d'Oeste, 21 de dezembro de 2023.- O Oficial, \_\_\_\_\_ (João Vitor Zivieri).- Selo Digital n. 1207743310000000070664230.-

Protocolo n.67.256 de 06/02/2024.-

**Av.40-2.130:-** Nos termos do Mandado de Averbação, expedido em 26 de janeiro de 2024, pela 1ª Vara Foro desta comarca de Estrela d'Oeste-SP., assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006, por Pedro Luiz Francisco Sabino, Escrivão Judicial II e pela Exma. Sra. Dra. Carolina Gonzalez Azevedo Tassinari, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara do Foro desta comarca, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários, Processo Físico n.0000531-02.2012.8.26.0185, em que figura como requerente: **BANCO BRADESCO S/A**, e como requerido: **GERALDO PELISSARI e outro**, foi determinado o **CANCELAMENTO da PENHORA constante da Av.25 desta matrícula.-** Estrela d'Oeste, 06 de fevereiro de 2024.- O Oficial, \_\_\_\_\_ (João Vitor Zivieri).- Selo Digital n. 120774331000000007162124N.-